



**cães &
gatos**
CENTRO INTEGRADO

PLANO SELECT PREMIUM

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR VETERINÁRIA PARA PLANO SELECT PREMIUM

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes:

CONTRATANTE (TUTOR):

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

BENEFICIÁRIO (PET)

NOME: _____ () CÃO () GATO

IDADE: _____ RAÇA: _____

CONTRATADO: PLANO DE SAÚDE VETERINÁRIO CÃES E GATOS, com CNPJ 44.652.168/0001-57 e sede na Avenida Santos Dumont, 1065, Bairro Jundiá, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

As partes acima qualificadas têm justo e acordado a celebração do presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas, mutuamente aceitas, desde já se obrigando ao bom e fiel cumprimento:

CLAUSULA 1ª: Todos os procedimentos listados na tabela inserida neste contrato terão **COBERTURA INTEGRAL**, desde que respeitados os períodos de carência, intervalos e limites de uso de cada procedimento relacionado neste contrato.

Parágrafo único: Os animais pertencentes a este plano de saúde deverão ser, obrigatoriamente, microchipados por médico veterinário do CÃES E GATOS CENTRO INTEGRADO.

CLAUSULA 2ª: As partes declaram conhecer integralmente os procedimentos veterinários relacionados na tabela indicada abaixo para o **PLANO SELECT PREMIUM**, bem como suas coberturas, carências, intervalos, limites de uso e valor de mensalidade, conforme a seguir descritos neste contrato:

PROCEDIMENTOS	CARÊNCIA	INTERVALO	LIMITE DE USO ANO
Consultas clínico geral até as 18h	60	30	4
Consultas clínico geral plantão	60	30	2
Consulta especialistas	150	60	2
Consulta domiciliar	120	365	1
Vacina V10 canina - prima dose	60	21	1
Vacina V10 canina - reforço 1	82	21	1
Vacina V10 canina - reforço 2	103	21	1
Vacina V10 canina - adulto anual	90	365	1
Antirrábica	60	365	1
Vacina Gripe canina	60	21	1
Vacina V4 felina - prima dose	60	21	1
Vacina V4 felina - reforço 1	82	21	1
Vacina V4 felina - reforço 2	103	21	1
Vacina V4 felina - adulto anual	60	365	1
Vacina Giárdia - prima dose	90	21	1
Vacina Giárdia - reforço 1	112	21	1

Vacina Giárdia - reforço 2	134	21	1
Vacina Giárdia - adulto anual	90	21	1
Hemograma	60	30	10
Glicemia	90	60	2
Coproparasitológico (parasitológico de fezes)	90	180	2
Urina	60	30	2
Amilase	90	365	1
Cálcio	90	60	2
Colesterol	90	60	2
Creatinina	90	60	2
Glicemia	90	60	2
Ferro	90	60	2
Fosfatase alcalina	90	60	2
Fósforo	90	60	2
Ureia	90	60	2
TGP (ALT)	100	30	2
TGO (AST)	100	30	2
Triglicérides	50	30	2
Cultura + Antibiograma	70	60	3
Coproparasitológico (parasitológico de fezes)	110	30	2
Nebulização	90	0	3
Otohematoma	130	365	1
Ressecção de canal auditivo	120	60	2
Remoção de tumores otológicos (benigno)	180	0	1
Remoção de tumor de pele (benigno)	180	0	1
Fluoresceína	100	60	3
Enucleação do globo ocular	330	365	1
Reposição do globo ocular	360	365	1
Entropio ou ectropio (1 procedimento)	300	365	1
Remoção de tumores palpebrais / corneanos / conjuntiva (benigno)	230	365	1
Esofagotomia / Enterotomia / Gastrotomia	240	365	1
Sialoadenectomia	250	365	1
Imobilização simples c/ tala / gessada / de alumínio	45	60	2
Amputação	150	0	2
Ovariosalpingohisterectomia (castração fêmea)	210	0	1
Orquiectomia (castração de macho)	210	0	1
Piometra	360	365	1
Remoção de tumores (benigno)	180	365	1
Cesariana	180	365	1
Hérnia umbilical	200	365	1
Hérnia escrotal unilateral	200	365	1
Aplicações de injeções indicados pelo MV	50	30	10
Curativo simples	30	1	20
Bandagem simples	30	0	20
Coleta de material (sangue / urina)	30	30	10
Coleta (biópsia com punch)	30	30	2
Passagem de sonda uretral	30	365	1
Sutura	45	30	4
Excisão de unha	60	365	1
Retirada de dermatobiose / miíases	60	120	3
Drenagem de abscessos	120	90	3
Anestesia inalatória	300	365	1
Sedação	90	30	3
Diárias internamento	270	365	5
Citologia da pele	120	365	1
Raio X (1 Projeção)	150	0	3

Raio X (2 projeções)	150	365	1
Ultrassonografia	180	365	1
Fluidoterapia subcutânea	150	0	3
Exames cardiológicos (ecocardiograma/ eletrocardiograma)	210	365	1
Cultura + Antibiograma	90	365	1
Hemocultura	100	60	2
Micológico	90	30	2
Radiografia contrastada do trânsito gastrointestinal	180	60	2
Uretrocistografia (radiografia contrastada da uretra e bexiga)	170	60	2
Acupuntura (sessão)	120	7	5
Banho e Tosa	150	30	6
Aulas de adestramento	200	7	5
Creche / hotel	210	30	3
Cremação	240	0	1
Tomografia	270	365	1
Ressonância	300	365	1
Lavagem gástrica	150	365	1
Lavagem intestinal	150	365	1
Curativo	60	30	6
Raspado de pele	180	365	1
Ultrassom	360	365	1
Eutanásia	210	0	1
Extração de dente	200	30	2
Transusão	200	0	3
Oxigenioterapia	180	0	5
Sondagem nasogástrica	70	30	1
Quimioterapia	360	0	2
Taxi cão	60	30	6
Nodulesctomia	360	365	1
Cirurgia ortopédica	400	400	1
Ozonioterapia	210	0	3
Cistotomia	120	30	3

CLAUSULA 3º: Outros procedimentos não citados nesta tabela, poderão ser prestados, desde que haja disponibilidade do(s) serviço(s) na unidade hospitalar e seja realizado pelos médicos veterinários do CÃES E GATOS CENTRO INTEGRADO, promovendo assim um benefício de desconto ao **CONTRATANTE (TUTOR)** de até 15% (quinze por cento).

Parágrafo único: Os valores a serem pagos pelos procedimentos fora da relação de coberturas relacionados na tabela acima, deverão ser repassados diretamente no ato da contratação do serviço na sede do Cães e Gatos Centro Integrado.

CLÁUSULA 4ª: O PLANO DE SAÚDE CÃES E GATOS oferece, ainda, 3 (três) programas de benefícios aos clientes conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: O programa **INDICAÇÃO DE TUTOR**, funciona exclusivamente para quem já é cliente do plano, esteja adimplente e que indica um novo cliente. Neste caso, quando acontece o adesão deste novo cliente (fechamento de contrato com o tutor indicado), o plano concede ao indicador, um voucher de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade do plano fechado, para ser usado pelo cliente indicador na compra de produtos ou serviços exclusivamente no Cães e Gatos Centro Integrado. O prazo de validade de uso deste voucher é de 365 dias.

Parágrafo Segundo: O **CASH BACK** é um programa que beneficia exclusivamente os clientes que mantém suas mensalidades pagas rigorosamente na pontualidade e com permanência mínima de 12 (doze) meses de contrato. Para os que se enquadram nestas regras, 10% (dez por cento) dos valores das mensalidades pagas durante o período de 12 (doze) meses poderão ser resgatados através de voucher para compras de produtos ou serviços, exclusivamente, no CÃES E GATOS CENTRO INTEGRADO.

Parágrafo Terceiro: O **CLUBE DE VANTAGENS** promove benefício de desconto de até 15% (quinze por cento) em todas as compras realizadas no CÃES E GATOS CENTRO INTEGRADO. O Benefício é válido exclusivamente para clientes adimplentes e, é indispensável a apresentação de carteirinha de identificação do plano.

CLÁUSULA 5ª: O presente contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e pagamento da 1º parcela.

Parágrafo único: Não havendo manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato fica renovado automaticamente por prazos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 6ª: Cães e Gatos que possuem idade superior a 5 anos, poderão ter acréscimo de até 30% nos valores das mensalidades. A mensalidade deste plano será de R\$_____

Data de vencimento_____

Forma de pagamento: () Cartão de Crédito () Boleto bancário () Outra_____

Número do cartão de crédito_____ Banco_____

**Campo para uso exclusivo para convênio com empresas*

Desconto em folha de pagamento para convênios com empresas:

NOME DA EMPRESA:_____

NÚMERO DA MATRÍCULA DO COLABORADOR:_____

Parágrafo primeiro: Verificando-se a prorrogação automática do presente contrato e, desde que não haja modificação nos procedimentos e exames contratados, o valor da mensalidade será reajustado pelo índice de salário mínimo, ou outro índice que vier a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: Caso a **CONTRATANTE** atrase o pagamento de qualquer parcela por um período superior a 60 (sessenta) dias, seu nome poderá ser incluído junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

CLÁUSULA 7ª: Em casos de atrasos nas mensalidades superior as 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender o atendimento até que haja a dívida regularização.

CLÁUSULA 8ª: A rescisão contratual entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** poderá ocorrer por qualquer uma das partes, a partir da permanência mínima de 12 (doze) meses, desde que ocorra a correspondente comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único: Em caso de rescisão contratual sem o cumprimento mínimo de vigência contratual, o **CONTRATANTE** arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) referente ao valor total das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA 9ª: **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** elegem o foro da Comarca de Anápolis Estado de GOIÁS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir o que nele está avençado, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo também subscrevem.

ANÁPOLIS, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA:_____

PLANO DE SAÚDE VETERINÁRIO CÃES E GATOS
CNPJ 44.652.168/0001-57

CONTRATANTE:_____

Testemunha 1:_____

Nome:_____

RG:_____

Testemunha 2:_____

Nome:_____

RG:_____